

# Centro Universitário Processus

## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

### PROJETO (2024.2)

#### 1. Identificação do Objeto

##### Atividade Extensionista:

- PROGRAMA  
 PROJETO  
 CURSO  
 OFICINA  
 EVENTO  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

**Área Temática:** Temas de Direito Empresarial.

**Linha de Extensão:** Direito Empresarial: contratos mercantis.

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** Feira do Produtor - Sol Nascente, Ceilândia.

**Título Geral:** Sociedade em nome coletivo e em comandita simples

#### 2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

**Aluno(a)/Equipe:**

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Letícia Hellen Lopes	2313180000160	(61)982280983
Caasli Emanuelle Pereira Cardoso da Silva	2313180000107	(61)991676152
Davi Leite Costa Fontes	2313180000066	(61)996960101
Taís Alves Lemos	2313180000109	(61)999238798
Maria Eduarda Silva da Silveira	2313180000091	(61)996551022
Yasmin Vieira Magalhães	2317200000020	(61)983113199
Isadora França de Oliveira	2317200000033	(61)981156817

## Centro Universitário Processus

Isaac Victor Sampaio Souza	2323180000091	(61)982879045

### 3. Desenvolvimento

#### **Apresentação:**

O entendimento do processo de formação das sociedades empresárias no Brasil é de extrema importância para o funcionamento do mercado, como guia para profissionais e donos de empresas, como os sócios, investidores, advogados e entre outras áreas do mundo dos negócios. Tais informações permitem que os indivíduos compreendam as obrigações legais, fiscais e operacionais que se exige de uma empresa, na busca por beneficiar estrategicamente a competitividade, eficiência e o sucesso empresarial. Portanto, o domínio dos aspectos relativos às sociedades empresárias fortalece a relação jurídica, fiscal, financeira e administrativa, trazendo maior segurança jurídica e responsabilidade entre os envolvidos.

#### **Fundamentação Teórica:**

##### SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

A sociedade em nome coletivo é uma forma de organização empresarial regida pelo Código Civil, nos artigos 1.039 a 1.044. Esse tipo societário permite que os sócios sejam responsabilizados solidária e ilimitadamente pelas obrigações, no entanto, podem os sócios, no contrato social ou em convenção posterior unânime, limitar a responsabilidade de cada um, não havendo prejuízo perante terceiros. Nesse sentido, conforme artigo 1.039, somente pessoas físicas podem formar sociedade em nome coletivo, sendo caracterizado pelo compromisso dos sócios em responder com seus patrimônios pessoais pelas dívidas da empresa, caso o patrimônio da sociedade seja insuficiente. No que tange a responsabilidade, ao ser ilimitada, os sócios respondem pelas dívidas da sociedade de maneira direta e com a totalidade de seus bens. Já a responsabilidade solidária permite que qualquer um dos sócios possa ser acionado judicialmente para cobrir a totalidade de uma dívida social, mesmo que tenha sido contraída por outro sócio, ou em um momento em que o sócio acionado não tenha participado diretamente da decisão que originou a obrigação. No momento do ato constitutivo, a sociedade deverá ser denominada por firma social, a qual tem finalidade de identificar a sociedade a partir dos nomes dos sócios que a compõem. Dessa forma, o nome empresarial deverá ser formado pelo nome de um ou mais sócios, podendo incluir expressões como "e Companhia" ou "& Cia." para indicar a existência de outros sócios. Quanto à extinção da sociedade, ocorrerá de maneira voluntária ou de forma compulsória, em casos de falência, insolvência ou morte de um dos sócios. No caso de falecimento de um dos sócios, podem os sócios sobreviventes decidirem continuar a sociedade, substituindo o sócio falecido. Há também, a dissolução parcial que ocorre

## Centro Universitário Processus

quando um sócio decide se retirar da sociedade, no entanto, a legislação civil estabelece que o sócio que deseja se retirar deve notificar os demais sócios com antecedência.

### SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES

A sociedade em comandita simples pode ser definida como sociedade empresária ou sociedade simples, a qual tem seu capital social dividido em quotas entre os sócios, e suas responsabilidades equivalentes a elas. Essa sociedade caracteriza-se pela existência de duas categorias de sócios: sócios comanditados e sócios comanditários. Os sócios comanditados são os únicos que podem ter direito de gestão da sociedade empresária e que possuem responsabilidade solidária e ilimitada pelas dívidas da empresa. Por outro lado, há a presença dos sócios comanditários que não podem exercer funções de administradores, pois a sua responsabilidade está limitada ao valor das suas quotas. No ato da elaboração do contrato social, o documento deverá ter o nome empresarial, registrado na forma de firma, devendo ser composto pelo nome civil de um ou mais sócios comanditados, completo ou abreviado. Na existência de demais sócios comanditados além dos já mencionados, é necessário a inclusão da expressão "e companhia" ou sua abreviação "e cia". Quanto aos lucros, a legislação estabelece que o sócio comanditário não precisa devolver os lucros recebidos de boa-fé, mesmo que os lucros declarados sejam superiores aos reais. Já os sócios comanditados devem devolver qualquer lucro excedente. No geral, em sociedades que já têm firmado um contrato social, no caso de morte de um dos sócios, não resulta na entrada automática de seus sucessores como sócios. No caso de sócios comanditários, seus sucessores se tornam sócios, porém, se os sucessores não ingressarem na sociedade, receberão o valor das quotas do falecido integrante. Nesse mesmo sentido, como as sociedades em comandita simples têm duas categorias de sócios, na falta de sócios comanditados, os comanditários precisam nomear um administrador provisório para gerenciar a sociedade sem se tornarem sócios, mas se a ausência de sócios perdurar por mais de 180 dias, a sociedade deve ser dissolvida e extinta. Para a constituição da sociedade em comandita simples, o contrato deve estipular claramente as funções, responsabilidades e contribuições de capital de cada sócio, logo, os principais requisitos são: os dados dos sócios, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas; objeto da sociedade; o endereço da sede; o prazo de duração da sociedade; o capital social; a quota de cada sócio no capital social; as obrigações dos sócios e os nomes das pessoas responsáveis pela administração da sociedade. Para a sua dissolução, ocorrerá por: vencimento do prazo estipulado no contrato; deliberação dos sócios; extinção da autorização para funcionamento; decisão judicial transitada em julgado que anula a constituição; decisão judicial de dissolução por inviabilidade do objeto social ou declaração de falência.

#### **Tema Geral:**

Direito Empresarial: Sociedades Empresárias e Contratos Mercantis

## Centro Universitário Processus

### Tema Específico do Grupo:

Sociedade em nome coletivo e Sociedade em comandita simples

### Problema verificado:

É notório que diversos negócios são constituídos sem o devido cumprimento dos requisitos necessários à legalidade de uma sociedade empresária. Seu registro e regulamento devem ser realizados em conformidade com a lei e com os institutos que regem possíveis conflitos de interesses e o pleno funcionamento do negócio. Essa adequação favorece o sistema jurídico brasileiro e o devido desenvolvimento comercial.

### Objetivo geral:

Esse projeto tem por finalidade a análise das principais características e requisitos para a constituição, administração, direitos, obrigações, participação e demais fatores necessários às sociedades do tipo nome coletivo e em comandita simples, tendo por principal base o código civil, dos artigos 1.039 a 1.044 e 1.045 a 1.051, respectivamente. Tais informações são de suma importância para aqueles indivíduos que desejam instituir um comércio à luz da legislação e dos institutos doutrinários do direito brasileiro, a fim de evitar demais problemas ou conflitos no desenvolver da empresa.

### Objetivos específicos:

- Promover a exposição de informações relativas ao direito empresarial;
- Criação de folders e página em rede social para apresentar ao público alvo o tema pesquisado;
- Integrar o público alvo no conhecimento de textos e pesquisas a respeito das sociedades empresárias;
- Habilitar empresários e empreendedores na compreensão da estrutura organizacional das sociedades, principalmente as em nome coletivo e em comandita simples.

### Justificativa:

Esse projeto acadêmico visa a transmissão de informações úteis e funcionais ao corpo empresarial, no que se refere ao registro, direitos e deveres, possíveis benefícios ou impedimentos e todo e qualquer fator correspondente à sociedade em nome coletivo e em comandita simples no ordenamento jurídico brasileiro.

### Metas:

- Conscientizar a classe de empresários e empreendedores sobre a importância de conhecer os regulamentos que regem seu tipo societário;
- Apresentar ao público alvo os efeitos jurídicos da personalidade jurídica de sua empresa no mundo dos negócios e a necessidade de adequação de documentos e registro;
- Demonstrar fatos e estudos acadêmicos envoltos do tema abordado;
- Produção de material informativo (folder) sobre o assunto;

## Centro Universitário Processus

- Criação de perfil no instagram para amplo conhecimento e acesso ao projeto;

### **Hipótese / Resultado esperado:**

Com a aplicação das metas e objetivos desse projeto, busca-se a conscientização e responsabilização por parte do público alvo, no que concerne a formação e manutenção das sociedade em nome coletivo e comandita simples, trazendo conhecimento e maior segurança aos empreendedores, tendo em vista os riscos e ônus de cada sociedade e a necessidade de estar em conformidade com a legislação e a ordem jurídica.

### **Metodologia:**

**Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.**

#### **Exemplo:**

- Realização de apresentações;
- Utilização de folder explicativo;
- Publicações de informações em página do instagram;
- Visitas à instituições de caráter empresarial;

**Data de início:** 05 de Agosto de 2024

**Data de término:** 05 de Dezembro de 2024

### **Referência Bibliográfica:**

<https://www.contabilizei.com.br/contabilizei-responde/o-que-e-sociedade-em-comandita-simples/>

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/sociedade-em-comandita-simples/533982365>

<https://blog.engenhariasocietaria.com.br/sociedades-em-comandita-simples/>

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-sociedade-em-comandita-simples/759723910>

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm)

<https://www.aurum.com.br/blog/sociedade-em-comandita-simples/>